



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Bertioga, 26 de junho de 2025.

**OFÍCIO N. 348/2025 – SG**

Processo Administrativo PMB n. 5359/2025

Processo Administrativo CMB n. 186/2025

(Favor mencionar esta referência)

*Excelentíssimo Senhor,*

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao Ofício n. 416/2025, sirvo-me do presente para informar que recebido o Autógrafo de Lei n. 027/2025, que *"Concede autorização para a implementação e manutenção de um Banco de Sangue pela Organização Social vencedora do processo licitatório na área da Saúde no Município de Bertioga e dá outras providências"*, foi submetido à análise técnica e jurídica do Poder Executivo, através dos autos do processo administrativo n. 5359/2025.

A análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde, através da titular da Pasta, Sra. Fabiani Paviani, bem como da Gestora do Contrato n. 01/2019, Sra. Rosimaire Nascimento Silva, embora reconheçam o interesse e preocupação apresentados na proposta, com a ampliação dos serviços de saúde, apontam que, no presente momento, não se demonstra viável a instalação de um banco de sangue municipal, por diversos fatores técnicos, administrativos e financeiros, tais como necessidade de estrutura física adequada, equipamentos, profissionais especializados e rígido controle sanitário, dentre outros, conforme a cópia da manifestação que segue anexa.

Já a análise jurídica da Procuradoria Geral do Município, embora reconheça a corretíssima preocupação demonstrada através da iniciativa do Nobre Vereador Salmir Gomes da Silva, quanto à necessidade do nosso Município possuir um Banco de Sangue, voltado à coleta, guarda e zelo deste elemento tão valioso para a vida, infelizmente, como ponderou a Secretaria Municipal de Saúde, no presente momento, o Município não teria condições de arcar com tal estrutura e manutenção, por motivos técnicos, administrativos e financeiros.

Como bem observado nos autos, atualmente, a gestão do Hospital Municipal se dá através de contrato emergencial, em vias de ser encerrado, tanto que há outro procedimento administrativo em curso visando o “Chamamento Público” destinado a uma nova contratação para que não haja interrupção nos serviços de atendimento de saúde prestados aos municípios, logo, em sendo promulgada e sancionada a referida proposta, correríamos o risco de ter uma interrupção de tudo aquilo que já está sendo feito no novo trâmite, o que poderia acarretar sérios problemas à continuidade dos serviços essenciais prestados.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Todavia, nada impede que o tema continue sendo objeto de tratativas entre os órgãos competentes para que, futuramente, possamos instituir, de fato, um Banco de Sangue em nosso Município, cuja importância não se discute.

Portanto, pelas razões supracitadas, comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município, o **VETO TOTAL** ao Autógrafo de Lei n. 027/2025, que *"Concede autorização para a implementação e manutenção de um Banco de Sangue pela Organização Social vencedora do processo licitatório na área da Saúde no Município de Bertioga e dá outras providências"*, aguardando que seja mantido.

Atenciosamente,

  
Marcelo Heleno Vilares  
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 764

Data 27/06/2025

Hora 12:27

Funcionário Jaiza

Ao Excelentíssimo Vereador  
**Taciano Goulart Cerqueira Leite**  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga



**Bertioga**  
Aqui nosso coração bate mais forte



Processo nº 5359/2025

Fls. 07

**Assunto: Esclarecimentos sobre a Implantação de Banco de Sangue no Município**

À SETL,

Agradecemos o interesse e preocupação com a ampliação dos serviços de saúde em nosso município, em especial no que se refere à sugestão de implantação de um banco de sangue.

Entretanto, informamos que, no momento, não é viável a instalação de um banco de sangue municipal, por diversos fatores técnicos, administrativos e financeiros. O principal deles é o fato de que o hospital local encontra-se atualmente sob a gestão de uma Organização Social (OS), o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde-INTS, em contrato de natureza emergencial, o que impõe limites operacionais e orçamentários à execução de novos serviços de alta complexidade, como é o caso de um banco de sangue.

Adicionalmente, a implantação e manutenção de um banco de sangue demandariam recursos financeiros significativos e específicos, os quais não estão previstos no orçamento vigente. Tais recursos incluem estrutura física adequada, equipamentos, profissionais especializados, insumos e rígido controle sanitário, o que representa um impacto considerável para o município.

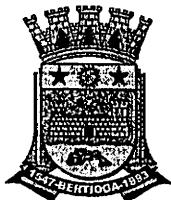
Importante ressaltar, contudo, que o município já conta com uma Agência Transfusional, devidamente habilitada, que realiza o atendimento às demandas transfusionais locais de forma satisfatória, garantindo a segurança e a continuidade do cuidado aos pacientes que necessitam de hemocomponentes.

Reiteramos nosso compromisso com a melhoria contínua da saúde pública municipal e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Bertioga, 18 de junho de 2025.

Rosemaire Nascimento da Silva  
Gestora do Contrato 01/2019

Dra. Fabiana Paviani  
Secretaria de Saúde



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Bertioga, 26 de junho de 2.025.

**Ao SETL - P.A. nº 5359/2025**

Tratam os autos de expediente da Câmara Municipal, dando conta de autógrafo aprovado sob o nº 027/2.025, que: **“CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM BANCO DE SANHUE PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL VENCEDORA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA ÁRE DA AS[DE] NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA”**. Na essência, s.m.j., temos norma jurídica de cunho essencialmente voltado à saúde pública.

Imperioso fixar a preocupação corretíssima do ilustre **Vereador Salmir Gomes** quanto à necessidade de manter em nosso município estrutura voltada à coleta, guarda e zelo de um dos maiores elementos da vida, que é o sangue. A importância do banco de sangue reside na sua função vital de garantir o fornecimento de componentes sanguíneos essenciais para salvar vidas em diversas situações médicas, como cirurgias de grande porte, tratamentos de doenças crônicas, emergências e acidentes. O sangue não pode ser fabricado artificialmente, tornando a doação um ato de solidariedade fundamental para manter os estoques dos bancos de sangue abastecidos e atender às necessidades da população.

É indiscutível sua Importância pois os os bancos de sangue são responsáveis por coletar, processar, armazenar e distribuir sangue e seus componentes (como hemácias, plaquetas e plasma) para hospitais e centros de saúde. O sangue doado é utilizado em cirurgias complexas, tratamentos de doenças como câncer e anemias, transplantes de órgãos, emergências médicas e



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

acidentes. A transfusão de sangue pode ser a única opção para salvar vidas em situações de perda de sangue severa ou em pacientes com doenças que requerem reposição de componentes sanguíneos. Os bancos de sangue seguem protocolos rigorosos para garantir a segurança do sangue doado, realizando testes para identificar doenças infecciosas e garantindo a compatibilidade entre doador e receptor. Ao manter os estoques de sangue abastecidos, os bancos de sangue contribuem para a eficiência do sistema de saúde e garantem que pacientes tenham acesso ao tratamento necessário.

Com certeza, todas essas vertentes são preocupações do Município e também do ilustre Vereador Salmir gomes.

Todavia, como bem ponderou a Secretaria de Saúde existem, nesse momento, algumas limitações técnicas, administrativas e ainda de cunho financeiro orçamentário, que impedem, pelo menos por hora, a implantação de tal política pública como a inserida no texto recebido.

Ademais, um outro elemento também merece ser fixado, que é a questão temporal. A atual Organização social tem contrato que está em vias de se encerrar, tanto assim, que no momento há novo procedimento administrativo em curso, visando o “chamamento público” destinado a uma nova contratação, para que haja continuidade nos serviços de atendimento de saúde dos municípios. Devemos citar que é um procedimento administrativo complexo, que reúne uma série de atos administrativos de alta dificuldade, e que por si só o processo foi iniciado há mais de 150 dias.

Desta forma caso a proposta do ilustre Vereador venha a ser promulgada, sancionada e publicada, poderemos ter uma interrupção de tudo aquilo que já foi feito quanto ao novo “chamamento público”, o que poderia acarretar em



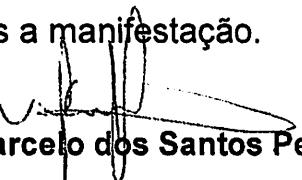
# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

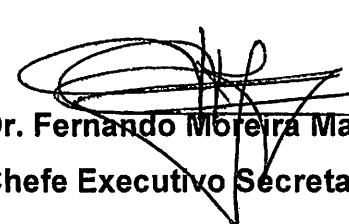
problemas no que tange à continuidade dos serviços públicos da área de saúde.

Também por essas razões, com todas as vêrias, cremos que por mais importante que seja o tema, sob a ótica da conveniência e oportunidade, a proposta precisa ser vetada integralmente, porém, devendo ser dado continuidade há uma discussão mais ampla sobre o tema para fins de futuramente, sim, dotar Bertioga de um Banco de Sangue.

Eis a manifestação.

  
Marcelo dos Santos Pereira  
Diretor DAJ – PGM

*Com anuênciia do Sr. Prefeito Municipal, de acordo com a manifestaçao e orientaçoes apontadas, face a grandiosidade do tema, solicito a expediçao do texto final de veto total. Às providências, com as cautelas de praxe e comunicaçao ao ilustre Vereador.*

  
Dr. Fernando Moreira Machado  
Chefe Executivo Secretaria de Governo